

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 095 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado o recesso administrativo para os servidores públicos da Câmara Municipal durante o período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, retornando suas atividades normais dia 06 de janeiro de 2020 (segunda – feira).

Artigo 2º - Os serviços administrativos que por sua natureza não permitam paralização continuarão suas atividades normais na medida de suas necessidades.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 27 de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:31096231

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 02/12/2019. Edição 2491
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>